

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 010/2021 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.**
3 Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala
4 de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador após
5 convocação da Presidente do Conselho Curador e pela Diretora do PrevisãoBrilhante presentes:
6 A Presidente do Conselho, Sr^a. **Edy Carolina Domingos de Mendonça**, os demais Membros
7 do Conselho: **Eloisa Wanderléia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro,**
8 **Antônio Rodrigues de Souza**, a Diretora Presidente do PrevisãoBrilhante Sra. Evone Bezerra
9 Alves e o Diretor Secretário e de Benefício Sr. Álvaro Martins Rodrigues. A Presidente do
10 Conselho Curador, Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos e
11 parabenizou a Sra Evone pela nomeação no cargo de Diretora Presidente ocorrido em 16 de
12 setembro de 2021 dizendo estar muito feliz com a nomeação pois todos sabem do
13 comprometimento, da capacidade e do zelo que esta tem com o Instituto e também por todo
14 conhecimento técnico adquirido ao longo dos anos que está no PrevisãoBrilhante. Todos
15 conselheiros presentes destacaram a assertiva da administração municipal na troca que foi
16 feita e todos se comprometeram a colaborar no que for necessário para uma gestão
17 responsável e diferenciada. No uso da palavra a Sra Evone agradeceu a todos por palavras tão
18 motivadoras, por todo carinho que sempre demonstraram. Disse que no dia anterior o Prefeito
19 Lucas a apresentou ao Secretariado elogiando seu trabalho como servidora pública
20 enaltecendo seu comprometimento com a Previdência e se colocando a disposição para que o
21 melhor continue sendo feito. A Sra Evone disse que recebeu inúmeras ligações e mensagens
22 após a publicação de sua nomeação e que está muito grata e feliz com a oportunidade mas que
23 também entende que a responsabilidade é ainda maior por toda confiança depositada, mas que
24 quando você coloca Deus a frente de tudo e serve com excelência os resultados são os
25 maiores e melhores possíveis e pediu aos Conselheiros todo suporte para fazermos do
26 PrevisãoBrilhante um Instituto de referência a nível de Estado e país. Na sequência Sr^a. Edy
27 apresentou os itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente via WhatsApp, lendo cada
28 um deles, iniciando com os **Informes Gerais: 1.**Relatório dos investimentos do mês de julho
29 e agosto/2021;**2.** Relatório dos repasses, parcelamentos e aporte;**3.**Andamento das compras e
30 processos licitatórios autorizados;**4.** Relatório de aposentadorias e pensões. Passou-se a
31 palavra a Sra Evone que iniciou dizendo que em virtude da última reunião ter ocorrido no dia
32 22 de julho de 2021 acumulou muitas coisas para serem discutidas e deliberadas. Sobre o
33 item 1 da pauta apresentou o relatório dos investimentos dos meses de julho e agosto de 2021
34 no qual o retorno foi negativo em -0,95% e -1,03% respectivamente, dizendo que o resultado
35 negativo se deve as oscilações e incertezas no cenário econômico o que impacta diretamente
36 no resultado dos investimentos, e que no ano de 2021 o Comitê de investimentos pouco se
37 reuniu devido a vários fatores mas que agora na sua gestão todas reuniões dos Conselhos
38 seguirão os calendários estabelecidos. No item 2 a Diretora apresentou o relatório dos
39 repasses previdenciários e os parcelamentos vigentes destacando o comprometimento da atual
40 administração com o PrevisãoBrilhante pois o Município tem repassado com pontualidade o que
41 tem auxiliado o Instituto para o pagamento de benefícios dentro do mês, não sendo necessário
42 realizar resgates da carteira de investimentos do Instituto. Em relação ao item 3 apresentou ao
43 Conselho as demandas e necessidades ainda existentes e que está para deliberação do
44 Conselho. Sobre o item 4 o Sr. Álvaro Diretor de Benefícios apresentou o Relatório de
45 aposentadorias e pensões dizendo quem em julho foram concedidas 02 (duas) pensões e no
46 mês de agosto 03 (três) pensões e 01(uma) aposentadoria, e que para início em 01/09
47 iniciarão 05 (cinco) aposentadorias inclusive da Presidente do Conselho Sra Edy e 01 (uma)
48 pensão por morte. Pedindo a palavra a Sra Evone expôs ao Conselho que quanto aos
49 processos de concessão de benefícios que estão em andamento, ela demandaria um tempo

50 maior para análise e situação dos processos em virtude da troca na gestão e também por
51 entender a seriedade na concessão e que conversou com o Dr. Ademir da Aconprev
52 Consultoria e com o Sr. Álvaro sobre isso, o que todos compreenderam e concordaram. Com a
53 palavra a Sra Edy abriu as discussões sobre os assuntos apresentados na **Pauta para**
54 **deliberação:1.** Aprovação do orçamento do PREVBILHANTE para o exercício financeiro
55 de 2.022;**2.** Aprovação das contas dos meses de maio, junho e julho de 2021; **3.** Autorização
56 da abertura do procedimento para preenchimento do cargo de Diretor Financeiro;**4.**
57 Autorização para adesão e implantação do Pró Gestão RPPS- Programa de Certificação
58 Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social;**5.**
59 Autorização que no piso superior do Previsão Brilhante fique o auditório montado;**6.** Autorização
60 para contratação de serviços de desenvolvimento do site do Instituto “Website”;**7.** Autorização
61 para contratação de empresa especializada de Assessoria de Investimentos com prestação de
62 serviços para qualificação;**8.** reformulação da composição dos Conselhos do
63 PREVBILHANTE; **9.** Autorização para que permaneça como responsável contábil do
64 PREVBILHANTE a servidora Ana Paula de Souza Santos;**10.** Aprova as aquisições e
65 contratações para atender as necessidades do PREVBILHANTE. Para discussão dos itens
66 para deliberação foi passada palavra a Diretora Evone. Sobre o **item 1** a Diretora apresentou
67 ao Conselho o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de
68 Rio Brilhante - PREVBILHANTE para o exercício financeiro de 2.022, com receita
69 estimada no valor de R\$ 21.837.100,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil e
70 cem reais) e despesa fixada no valor de R\$ 25.087.100,00 (vinte e cinco milhões, oitenta e
71 sete mil e cem reais) dizendo que o orçamento foi elaborado, discutido e revisado por ela e
72 pela contadora Sra Ana Paula e que no decorrer do mês foram procuradas pelo novo
73 Secretário de finanças Sr Edilson que pediu um ajuste no orçamento do Instituto para que
74 assim conseguissem fechar o do Município, o qual foi atendido com um ajuste na rubrica de
75 reserva de contingencia do RPPS. Após questionamentos e discussões dos conselheiros o
76 item 1 das deliberações foi aprovado por unanimidade. Passando para o **item 2** os
77 conselheiros passaram a análise das contas dos meses de maio, junho e julho de 2021 que já
78 foram apreciados pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes
79 de despesas (notas fiscais e recibos), extratos bancários das movimentações bancárias e
80 aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Após efetuada a análise de todos os
81 comprovantes, a prestação de conta dos meses de maio, junho e julho de 2021 do Instituto
82 de Previdência foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento, sobre o **item 3** a
83 Sra Evone apresentou aos Conselheiros que em virtude da sua nomeação como Diretora
84 Presidente o cargo de Diretora Financeira ficou vago e que conforme determina a Lei
85 Municipal nº 1167/2000 o preenchimento é por eleição e que a escolha deverá obedecer as
86 normas estabelecidas pela Resolução nº 001/2001 do Conselho Curador e suas alterações; a
87 Resolução nº 001/2013 do SINFUSP, além de toda legislação aplicável que traz todas
88 exigências e critérios para preenchimento de cargos de Diretores do RPPS tais como a Lei nº
89 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações, Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de
90 2011, com suas alterações. Disse que conforme determina o art. 35 da Lei Municipal Nº
91 1.167/2.000 e alterações, o Diretor Secretário e de Benefícios substitui o Diretor Financeiro
92 no caso de ausências e impedimentos e que conversou com o Sr. Álvaro para que este
93 imediatamente obtenha a certificação podendo ser a CPA-10 ou a CGRPPS, pois sem a
94 certificação o mesmo não preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 9.717/98, dizendo ser
95 inadmissível que no âmbito do Município de Rio Brilhante apenas ela seja certificada pois o
96 objetivo da exigência é uma garantia pra nós servidores de uma gestão técnica e qualificada
97 na condução do Instituto. Os conselheiros expuseram a preocupação com o preenchimento
98 deste cargo haja vista a importância e seriedade que se deve ter na condução dos

99 investimentos e toda parte financeira do PrevlBrilhante e pediram para que a Sra Evone esteja
100 acompanhando o processo e que quando for ocorrer a eleição os conselheiros irão participar
101 para conversa com os candidatos. E assim, após todas discussões aprovam o item 3 por
102 unanimidade. No que tange ao **item 4** a Sra Evone apresentou ao Conselho sobre a
103 implantação do Pró Gestão RPPS- Programa de Certificação Institucional e Modernização da
104 Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social que foi instituído pela Portaria MPS nº
105 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 que tem como objetivo a implantação das
106 boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa:
107 Controles Internos, Governança Corporativa. Destacou que com o Pró Gestão estará sendo
108 implantado no PrevlBrilhante níveis de excelência em gestão o que representa uma garantia
109 para nós servidores pois uma vez conquistado jamais vamos aceitar que haja um retrocesso e
110 que com essa certificação todas atividades e rotinas administrativas do PrevlBrilhante irão ser
111 aperfeiçoadas sendo criado fluxo e mapeamento dos processos de concessão de benefícios, da
112 folha de pagamento, dos investimentos, criação de um código de ética, de uma Política de
113 segurança da Informação, regimento interno dos Conselhos, além de ampliar a transparência
114 da informações que são realizadas, entre muitas outras coisas que só irão melhorar e levar o
115 PrevlBrilhante a um nível de excelência jamais conquistado. Ponderou no entanto, que um dos
116 critérios a ser atingidos para o Nível I do Pró Gestão é que o Comitê de investimentos e o
117 Conselho Curador tenha a maioria certificada e pediu o empenho e a dedicação de cada um
118 para que juntos elevamos nosso Instituto a uma gestão totalmente técnica e qualificada, o que
119 foi concordado por todos da importância e relevância disso. Após discussões o item 4 das
120 deliberações foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade em sua fala a Diretora
121 passou ao **item 5**, dizendo que com a implantação do Pró-gestão há a necessidade de
122 qualificação continuada dos servidores e de todos que atuam na gestão do PrevlBrilhante e
123 que no piso superior do PrevlBrilhante está em funcionamento apenas a sala de reunião, tendo
124 um excelente espaço que está inútil e assim, este pode ser utilizado para auditório pois já
125 dispomos de cadeiras, data show, projetor, enfim precisa apenas fazer adequações com o que
126 já existe disponível para colocar esse auditório em funcionamento, o qual todos concordaram
127 e foi aprovado por unanimidade. Em relação ao **item 6** expôs aos conselheiros que o atual
128 site do PREVBILHANTE (<http://PREVBILHANTE.ms.gov.br/>) encontra-se desde o ano
129 de 2013 sem uma reformulação em seu layout, sendo necessário uma otimização no “design”
130 do “site” para que este seja mais ágil e dinâmico, para acesso no celular (conceito mobile
131 first) e também para contemplar todas exigências para obtenção da certificação institucional
132 Pró-Gestão no qual a transparência das informações é imprescindível para os segurados e a
133 população em geral e também de forma a atender a legislação dos órgãos fiscalizadores tais
134 como Secretaria de Previdência e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,
135 contemplando nesta contratação cessão de uso, manutenção e suporte técnico e Hospedagem
136 do website e contas de e-mails institucional (hoje gerenciadas pela empresa BS2 SISTEMAS
137 PARA INTERNET LTDA CNPJ: 04.373.526/0001-78). Disse que tem acessado vários sites
138 dos Institutos de Previdência do Estado tais como Naviraí, Maracaju, Nova Andradina e o
139 objetivo é chegar nesse nível. Os conselheiros concordaram que é necessário reformular o site
140 do PrevlBrilhante pois hoje a informação deve ser acessível, dinâmica e o atual site não é nada
141 funcional com muitos menus ocultos e após concordância de todos foi aprovado por
142 unanimidade. Ato contínuo a Presidente Edy colocou em **discussão todos os itens da Pauta,**
143 **sendo deliberado e aprovado por unanimidade** pelos membros presentes do Conselho
144 conforme a seguir: **1º** - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos
145 Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBILHANTE para o exercício financeiro
146 de 2.022, com receita estimada no valor de R\$ 21.837.100,00 (vinte e um milhões, oitocentos
147 e trinta e sete mil e cem reais) e despesa fixada no valor de R\$ 25.087.100,00 (vinte e cinco

148 milhões, oitenta e sete mil e cem reais) nos termos da Ata.2º - Ficam aprovadas as contas dos
149 meses de maio, junho e julho do ano de 2021 do Instituto de Previdência já analisadas pelo
150 Conselho Fiscal;3º -Fica autorizado a abertura do procedimento para preenchimento do cargo
151 de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio
152 Brilhante – Previsão-Brilhante, em virtude da vacância do referido cargo, para mandato até
153 14/06/2023. A escolha do Diretor Financeiro deverá obedecer as normas estabelecidas pela
154 Resolução nº 001/2001 do Conselho Curador e suas alterações posteriores, bem como a
155 Resolução nº 001/2013 do SINFUSP. Parágrafo segundo: Fica acrescentado mais um critério
156 no artigo 3º da Resolução 001/2001 de 18 de junho de 2001 que passa a vigorar com a
157 seguinte redação: “f) Conforme determina o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de
158 1998 e alterações, regulamentado pela Portaria Nº 9.907, de 14 de Abril de 2020, como
159 condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, os diretores indicados, além
160 de formação superior, não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em
161 julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça
162 Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de
163 inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de
164 maio de 1990. Deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos
165 em parâmetros gerais; e possuir comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, no
166 exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização,
167 atuarial ou de auditoria”; 4º - Fica autorizado a adesão e implantação do Pró Gestão RPPS-
168 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de
169 Previdência Social foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº
170 577/2017 que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas
171 ações que compõem os três pilares do Programa: Controles Internos, Governança Corporativa
172 e Educação Previdenciária;5º- Autoriza que no piso superior do PrevisãoBrilhante fique o
173 auditório montado utilizando toda a estrutura, mobília e equipamentos já existentes e
174 disponíveis no PrevisãoBrilhante para realização de treinamentos e capacitações.;6º - Fica
175 autorizado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
176 desenvolvimento do site do Instituto “Website”, para atender o Instituto de Previdência Social
177 dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISÃO-BRILHANTE; 7º -Fica autorizado a
178 abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada de Assessoria de
179 Investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos,
180 com manutenção da plataforma de investimentos já contratada;8º - Fica aprovado a
181 reformulação da composição dos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos
182 Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISÃOBRILHANTE, em virtude de
183 aposentadorias de servidores, afastamentos e mudanças funcionais;9º -Fica aprovado que a
184 servidora Ana Paula de Souza Santos continue como responsável contábil do Instituto de
185 Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISÃO- BRILHANTE e
186 que sejam mantidas as atribuições e vantagens previstas na Portaria nº002/2021 do
187 PrevisãoBrilhante;10º - Aprova as aquisições e contratações para atender as necessidades do
188 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, sendo: 1 –
189 Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (02 (dois)
190 computadores,01(uma) impressora multifuncional; 03(três) webcam com microfone
191 embutido, 01(um) roteador, 01(um) Smartphone com tecnologia 4g, com câmera frontal e
192 traseira, conectividade Bluetooth , Wi-Fi, processador Quad-Core e sistema operacional
193 Android; 01(uma) placa para reparo no PABX; 2. Aquisição de uma cafeteira automática de
194 café expresso para café expresso curto, longo, água quente e vapor, com moedor em cerâmica
195 mais os grãos para demanda anual e 01 aparelho purificador de água, completo, contendo
196 filtros e geladeira para 20 litros mais os refis, conectores e mangueiras, para sala de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

197 reuniões;3.Aquisição de móveis e equipamentos para reformulação da recepção do
198 PrevlBrilhante; 4. Aquisição de 01 (uma) Smart TV de no mínimo 55 polegadas, tecnologia
199 4K;5.Contratação de empresa especializada para revitalização do jardim e parte frontal do
200 PrevlBrilhante incluso pintura, com fornecimento de material, para atender as necessidades do
201 PrevlBrilhante;11º - Aprova a realização de processo licitatório para, conforme necessidade,
202 locação de 01 (um) veículo para deslocamento de servidores, diretoria e conselheiros do
203 PrevlBrilhante fora do Município de Rio Brilhante para atender interesses do PrevlBrilhante
204 de Rio Brilhante – MS. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente
205 ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

206

207

208 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
209 Presidente do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

210

211

212 **Eloisa Wanderléia Zucão**
213 Membro do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

214

215

216 **Antônio Rodrigues de Souza**
217 Membro do Conselho

Álvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios

218

219

220 **Evone Bezerra Alves**
221 Diretora Presidente do PrevlBrilhante